

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA.  
CNPJ: 37.395.399.0001-67 – NIRE: 5240000398-1 – BCB ID: Z9985038

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
DIGITAL**

São convocados os cooperados na *COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA*, com o nome fantasia de *Sicoob UniCentro BR*, sediada à Avenida T-8, nº 109, Bairro: Setor Marista, CEP: 74150-060, na cidade de Goiânia (GO), para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará na modalidade digital (a distância) no dia 29 de abril de 2025 – terça-feira, a partir de sua sede, às 7h em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos cooperados em condições de votar, ou em segunda convocação às 8h, com a presença mínima de metade mais um dos cooperados em condições de votar ou, ainda, em terceira e última convocação às 9h, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) cooperados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- a) Prestação de contas dos órgãos de administração - 2024 (Lei nº 5.764/71, Art. 44, I);
- b) Do resultado financeiro - 2024: destinação e fórmula de cálculo (Lei nº 5.764/71, Art. 44, II, e da LC nº 130/2009, Art. 8º);
- c) Remuneração dos membros dos órgãos sociais (Lei nº 5.764/71, Art. 44, IV, e LC nº 130, Art. 5º, § 7º);
- d) Políticas:
  - 1) Institucional de Sucessão de Administradores (LC nº 130/2009, Art. 12, IX; RCMN nº 4.878/2020, Art. 1º e 4º, § 2º);
  - 2) Institucional de Remuneração de Administradores (LC nº 130/2009, Art. 5º, § 7º, RCMN nº 5.177/2024, Art. 1º e 31);
  - 3) Institucional de Controles Internos e Conformidade (RCMN nº 4.595/2017, Art. 4º);
  - 4) Institucional de Governança Corporativa;
- e) Recursos de cooperados por desligamento, se houver (Lei nº 5.764/71, Art. 34, Parágrafo único);
- f) Plano de atividades - 2025 (Lei nº 5.764/71, Art. 44, V);

**Observações:**

- I. a Cooperativa, a partir do dia 16 de abril de 2025, manterá seu site [www.sicoob.com.br/web/sicoobunicentrobr](http://www.sicoob.com.br/web/sicoobunicentrobr) devidamente atualizado e com todas as informações relativas aos itens do presente edital, bem como, de cada processo decorrente, quando pertinente, bem como o Balanço Geral, Relatório de Auditoria, Parecer do Conselho Fiscal e demais demonstrativos financeiros e contábeis (Lei nº 5.764/71, Art. 44 e RCMN nº 5.051/2022, Art.40);
- II. para o certame a realizar-se na modalidade Digital (a distância), conforme dispõe o Art. 43-A da Lei nº 5.764/71 e o Art. 17-B da LC nº 130/2009, cada cooperado terá pleno acesso para, durante a assembleia, conhecer dos processos de participação, deliberação, votação e respectiva apuração, relativamente à cada matéria da ordem do dia, na forma pertinente, via do aplicativo Sicoob Moob, disponível gratuitamente em aplicativo do Sicoob, bem como, nas lojas virtuais Apple Store e Google Play, sendo que, no período compreendido entre o horário da terceira convocação (9h do dia 29 de abril de 2025) até às 17h do dia 29 de abril de 2025:
  - a) a Assembleia Geral Ordinária Digital será transmitida digitalmente pelo aplicativo Sicoob Moob;
  - b) a votação ficará aberta aos cooperados durante todo esse período (de 9h às 17h do dia 29 de abril de 2025);
  - c) a Cooperativa, manterá todo seu estafe à inteira disposição dos cooperados para esclarecer e sanar dúvidas especialmente pelos seguintes canais:
    - 1. WhatsApp: (62) 99701-1883
    - 2. E-mail: [regina.claudia@sicoob.com.br](mailto:regina.claudia@sicoob.com.br)
    - 3. Telefone: (62) 98408-9609
- III. para efeito de verificação do quórum de instalação nas respectivas convocações, conforme dispõe o Art. 40 da Lei nº 5.764/71, o quadro social, nesta data, é composto de 113.253 (cento e treze mil, duzentos e cinquenta e três) cooperados,
- IV. conforme dispõe o Art. 38 da Lei nº 5.764/71, bem como em atenção aos princípios legais e doutrinários, as deliberações tomadas nas assembleias ora convocadas: a) restringir-se-ão exclusivamente à ORDEM DO DIA acima anunciada, obedientes à vinculação do ato convocatório e à inalterabilidade do edital de convocação; b) observarão, quando pertinente, o quórum determinado pelo parágrafo único do Art. 46 da Lei nº 5.764/71, vinculando a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Goiânia (GO), 10 de abril de 2025

---

**CLIDENOR GOMES FILHO**  
Presidente do Conselho de Administração